



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador SARGENTO REGINAURO

EMENDA ADITIVA Nº / 2021 AO PROJETO DE LEI Nº 244 / 2021

0022 / 2021

"Acrescenta artigo ao capítulo VI do Projeto de Lei nº 244 / 2021, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. Fica acrescentado artigo ao capítulo VI do Projeto de Lei nº 244 / 2021, com a tramitar com a seguinte redação.

Art. Sob nenhuma hipótese a recomposição dos haveres financeiros do Município, afetados pela frustração de receitas por conta dos efeitos da pandemia provocada pelo novo coronavírus COVID-19, se dará por compensação advinda do aumento de tributos e taxas, majoração de base de cálculo, aumento de alíquota ou qualquer outro instrumento de política fiscal que venha a apenar o contribuinte.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE MAIO DE 2021.

Sargento Regináurop
Vereador de Fortaleza/CE

18 MAI 2021

Clerk (a)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa garantir que a Prefeitura Municipal de Fortaleza não utilize aumento de tributo como forma de compensar os efeitos no caixa do erário provocados pela pandemia da COVID-19.